PREFEITURA DE CASTRO
ação e humanidade

# Re: Solicitação de esclarecimentos – Pré-Qualificação para participação nos certames de Alimentação Escolar

De Comercial Beira Rio <comercialbeirarioltda@gmail.com>
Para Licitação <licitacao@castro.pr.gov.br>
Data 17/11/2026 13:25

Boa tarde, Sra Pauline.

Agradecemos pelo retorno e pelas orientações encaminhadas.

Após analisarmos o edital da Pré-Qualificação nº 001/2025, verificamos que as empresas interessadas nos itens da tabela 3.3 passam diretamente para a etapa de apresentação de amostras, sem necessidade de realização de vistoria técnica.

Diante disso, gostaríamos de confirmar se podemos encaminhar nossa proposta contemplando exclusivamente os itens da categoria 3.3 – Estocáveis, indicando os produtos e respectivas marcas de nosso interesse.

Além disso, em relação às marcas, verificamos que o Município já possui uma relação de marcas previamente aprovadas. Nesse sentido, gostaríamos de confirmar se, caso pretendamos fornecer produtos de marcas que já constam nessa relação, será necessário apresentar novamente as amostras e toda a documentação para avaliação, ou se a aprovação já concedida pelo Município poderá ser aproveitada por nossa empresa.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos os esclarecimentos para que possamos dar andamento à nossa pré-qualificação.

Att – Comercial Beira Rio Ltda

Em ter., 17 de nov. de 2026 às 09:38, Licitação <licitacao@castro.pr.gov.br> escreveu:

> Bom dia,
>
> Prezado(a) Senhor(a),
>
> Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, referente ao **Pregão Eletrônico nº 173/2026**.
>
> A participação no Pregão Eletrônico nº 173/2026 é restrita aos fornecedores que estiverem previamente pré-qualificados no **Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação nº 001/2025**
>
> **Edital em anexo na plataforma BLL - ABA ARQUIVOS - ANEXO 1.3 - PE 173_2026.zip**
>
> **CONFORME EDITAL:**
>
> **1.1** Somente poderão participar deste certame as empresas previamente aprovadas no **Processo de Pré-Qualificação nº 001/2025** (fornecimento de gêneros alimentícios para a

merenda escolar), as quais deverão apresentar o respectivo documento de aptidão (certificado de pré-qualificação) correspondente aos itens disputados na fase de habilitação;

**1.1.1** O prazo final (data limite) para protocolar o pedido de pré-qualificação no processo nº 001/2025 encerra-se dia **30/11/2026 (23h59min);**

**1.1.2** Constam no **Anexo 1.3** o Edital da Pré-Qualificação nº 001/2025 e a relação preliminar das empresas já aprovadas (aviso de resultado);

**1.1.3** A relação constante no Anexo 1.3 possui caráter meramente informativo e será atualizada continuamente nos meios oficiais de divulgação do Município à medida que novas empresas sejam habilitadas e homologadas no referido procedimento, observado o prazo limite fixado no subitem 1.1.1.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas adicionais através dos canais oficiais indicados no preâmbulo do Edital.

Atenciosamente,

Pauline - Pregoeira

(42) 2122 5048 (fone e whatsApp)

---

**Licitação**

| Prefeitura Municipal de Castro

-
licitacao@castro.pr.gov.br
https://castro.atende.net
Praça Pedro Kaled, 22 - Centro - Castro - PR, 84165-540

Em 16/11/2026 09:29, Comercial Beira Rio escreveu:

> Bom dia Srs.
>
> A empresa Comercial Beira Rio Ltda. tem interesse em participar dos certames referentes à aquisição de alimentos para a Alimentação Escolar deste Município.
>
> Ao analisarmos o Relatório Atualizado de Pré-Qualificação 001/2024, verificamos que já consta uma relação de empresas pré-qualificadas, bem como a indicação das categorias e dos respectivos itens para os quais cada empresa está autorizada a participar.
>
> Diante disso, gostaríamos de esclarecer como devemos proceder para realizar a pré-qualificação da nossa empresa, considerando que temos interesse em participar exclusivamente da categoria 3.3 – Estocáveis. Existe algum procedimento específico,

documentação necessária ou prazo para solicitar a inclusão da empresa na relação de pré-qualificadas?

Além disso, verificamos que o relatório apresenta uma relação de marc as previamente aprovadas para cada produto. Nesse sentido, gostaríamos de confirmar se, após a devida pré-qualificação, poderemos apresentar propostas utilizando as marcas que já constam nessa relação de marcas aprovadas, ou se será necessário encaminhar documentação para uma nova avaliação e aprovação das marcas que pretendemos cotar.

Aguardamos as orientações para que possamos providenciar tudo corretamente e participar dos próximos certames.

Desde já, agradecemos pela atenção e disponibilidade.

Att - Comercial Beira Rio Ltda

**AVISO DE CONFIDENCIALIDADE**

 Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, destinadas exclusivamente ao(s) destinatário(s) indicado(s). Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, fica notificado de que qualquer uso, divulgação, distribuição, cópia ou armazenamento desta mensagem ou de qualquer parte dela é estritamente proibido. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, notifique imediatamente o remetente e apague-a de seu sistema.
A Prefeitura Municipal de Castro trata dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018 – LGPD). Caso esta mensagem contenha dados pessoais, seu uso deve observar os princípios e finalidades legais previstos na legislação vigente.
A Prefeitura não se responsabiliza por prejuízos ou danos decorrentes de vírus, ou falhas de segurança eventualmente transmitidos por esta mensagem eletrônica. Recomenda-se o uso de software antivírus atualizado.